



LEI N°. 125/06

EMENTA: Dispõe sobre o Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Nazaré da Mata, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica criado no **Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Nazaré da Mata**, de que trata as Leis Municipais n°.s 06/2001, datada de 30/04/2001 e n°. 103/2006, datada de 15/03/2006, os seguintes cargos:

a) CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

- I) **ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO – Nível CC.01 – 01 CARGO;**
- II) **DIRETOR DE ATOS DE PESSOAL – Nível CC.02 – 01 CARGO;**
- III) **DIRETOR DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA – Nível CC.02 – 01 CARGO;**

b) CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

- I) **MOTORISTA – Símbolo CC.07 – 01 CARGO;**

§ 1º- Compete ao **ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO** assessorar os parlamentares na prática legislativas e na elaboração das proposições legislativas;

§ 2º- Compete ao **DIRETOR DE ATOS DE PESSOAL** manter os registros nas fichas de pessoal, atualizar dados cadastrais dos servidores da Câmara Municipal, elaborar escala de férias dos servidores e o controle de todas as atividades inerentes ao Departamento de Pessoal da Câmara Municipal.

§ 3º- Compete ao **DIRETOR DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA** executar as atividades despachadas e autorizadas pela Secretaria da Câmara Municipal.

§ 4º-Compete ao **MOTORISTA** conduzir os veículos da Câmara Municipal, bem como zelar, conservar pela manutenção e conservação dos veículos pertencente à câmara Municipal.



Art. 2º - O Quadro Permanente de Pessoal da câmara Municipal de Nazaré da Mata passa a ter a composição e estrutura de que trata os anexos I e II desta Lei, e vencimentos isonômicos aos servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, recepcionando as Leis Municipais nº. 06/2001 e 103/2006 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Dezembro de 2006.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
PREFEITO

ANEXO - I

TABELA - I

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANT.	NOMENCLATURA	SIMBOLO
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PL.01
01	SERVENTE	PL.01
01	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	PL.01
01	DATILOGRAFO	PL.03
02	TELEFONISTA	PL.04
01	ASSESSOR DA RECEITA E DESPESA	PL.06
01	ASSISTENTE DA SECRETARIA	PL.06
02	MOTORISTA	PL.07

Foi REGISTRADO À FLS. 66a
68 DO LIVRO DE Leis
 as Leis nº 125/2006 de 07/2007
José de Almeida
 ESCRITURÁRIO



TABELA - II

FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANT.	NOMENCLATURA	SIMBOLO
01	CHEFE DE DIRET. DE PATRIMÔNIO	FG. 2
01	CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO	FG.2
01	CHEFE DE ESCRITURAÇÃO	FG.2

ANEXO -II

TABELA ÚNICA

QUADRO DE PROVIMENTO COMISSIONADO

QUANT.	NOMENCLATURA	SIMBOLO
01	ASSESSOR JURÍDICO	CC.01
01	ASSESSOR DE FINANÇAS	CC.01
01	ASSESSOR CONTÁBIL	CC.01
01	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	CC.01
01	DIRETOR DE EXPEDIENTE	CC.02
01	DIRETOR DE PATRIMÔNIO	CC.02
01	DIRETOR DE COMPUTAÇÃO	CC.02
01	DIRETOR DE CONTROLE PATRIMONIAL	CC.02
01	DIRETOR DE ARQUIVO	CC.02
01	DIRETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA	CC.02
01	DIRETOR DE ATOS DE PESSOAL	CC.02
01	DIRETOR DOS SERV. DA SECRETARIA	CC.02
01	CHEFE DE GABINETE	CC.03
01	CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS	CC.03
01	CHEFE DE ARQUIVO	CC.03
01	CHEFE DE COMUNICAÇÃO	CC.03

[Handwritten signature]